

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 044/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, ALÍNEA “A” DA LEI MUNICIPAL Nº 1682/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É alterada a redação do artigo 1º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1682/2005, de 06 de abril de 2005, que trata sobre a verba de plantão, destinada a compensar os serviços extraordinários dos motoristas designados para exercerem suas funções como motoristas junto a Secretaria da Saúde, a qual passa a ser a seguinte:

a) 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo de motorista, aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, quando designados para serviços de plantão.

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 0044-11.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva atender uma reivindicação verbal feita pelos motoristas que estão lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, os quais alegam que a sobrecarga nos serviços de plantões é imensa, mencionam ainda que o aumento de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) nos serviços de plantão são na opinião destes, insignificantes comparados a espécie de serviços que efetuam, pois ajudam a salvar e a socorrer os munícipes diuturnamente, sem medirem esforços.

Coube neste primeiro momento ao Poder Executivo fazer a parte que lhe pertencia, ou seja, enviar a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, fruto de reivindicação, para análise e posterior decisão dos Nobres Edis.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

Atenciosamente,

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito